



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA.**

#### **Vereadores Ausentes:**

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, os membros das Comissões permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocada para discussão e deliberação, conforme pauta publicado no Portal de Transparência. A reunião contou com a presença de todos os Vereadores; Também esteve presentes na reunião o Assistente Administrativo, Servidor Alberto Mareco e o Vereador/Presidente, Mauro André Weigmer, bem como do Vereador Egídio Mattjes Rodrigues. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes abriu a Reunião saudando a todos os membros das Comissões permanentes e leu a pauta do dia para conhecimento de todos, logo em seguida passou a palavra ao Relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, este por sua vez, saudou a todos os presente, em seguida abriu espaço aos demais vereadores para discussão dos projetos, após análise e discussão emitiu PARECERES FAVORAVEIS acerca dos Projetos de Lei nºs 002 e 004/2023, ambos de autoria do Executivo Municipal, sem qualquer alterações, com a concordância dos demais membros da Comissão; O relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitiu também PARECERES FAVORAVEIS acerca dos mesmos projetos acima citado pela comissão de Justiça, sem qualquer alteração, com a concordância dos demais membros da comissão, com ressalva do Vereador Mauricio Lunkes acerca da votação uninominal, contido no PL 002/2023; O relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Jonatan Fernandes, após discussão e análise emitiu da mesma forma a favor dos projetos 002 e 004, de autoria do Executivo Municipal, sem qualquer alterações, com a concordância dos demais membros; Os Projetos de Lei 003 e 005, ficaram para melhores estudos, ficando acordado que serão convidados alguém da administração pública para vierem explicar os referidos projetos de lei; Já em relação ao Projeto de Lei 044, de autoria do Executivo Municipal, serão solicitadas mais informações acerca do projeto, tais como: Quem faz parte da Diretoria atual da PatoFm, cópias do Plano de Trabalho, que originou a Lei 1740, caso tenha alteração no Plano, quais e cópia das alterações. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata,



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos catorze dias do mês de março de dois mil e três.x

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
FINAÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA**